ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1422/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/02/2015 **Sanção:** 23/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.422/2015 Em, 23 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1168 Aquisição de Motor Estacionário e Equipamentos, através de Convênio nº 286/2013/Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária SEAGRI, no valor de R$ 38.952,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais), vinculada a funcional programática 08.001.20.606.0007-1168, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, recursos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 38.952,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 38.952,00
08.001.20.606.0007. 1168 Aquisição de Motor Estacionário e Implementos Convenio n° 286/2013/SEAGRI
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 38.952,00

Total Geral.....R$ 38.952,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 38.952,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2015.

APROVADO
EM 23/02/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 02/03/2015

SANCIONADO
Em 28/02/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal